



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

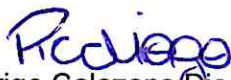
TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos cárneos e avícolas, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Bem Estar.

Em 13 de janeiro de 2026, eu, Rodrigo Calazans Diogo, Agente de Contratação, após a autorização do Prefeito Municipal, Emiliano Braga dos Santos (fls. 263-264), autuei a instauração deste processo, nos termos do artigo 8¹, da Lei Federal 14.133/2021, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/RP N.º 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026.**

No que tange à conveniência e oportunidade administrativa que fundamentaram o mérito da escolha do objeto e a forma de contratação, ressalto que tais decisões são de competência do Secretário responsável e reservo-me o direito de não opinar.

Quanto à indicação de créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais e à reserva de recursos financeiros, tais atribuições competem ao Ordenador de Despesa e aos responsáveis pela gestão orçamentária e contábil da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em consonância com o princípio da segregação de funções, conforme estabelecem os arts. 5º, 7º, §1º, e 169, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.


Rodrigo Calazans Diogo
Agente de Contratação

¹ Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

